



Universidade de Brasília (UnB)  
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FACE)  
Departamento de Ciências Contábeis e Atuarias (CCA)  
Bacharelado em Ciências Contábeis

Danilo Romão Tomaz

**Análise da aplicabilidade dos níveis de disclosure propostos por Hendriksen e Van  
Breda**

Brasília  
2017

**Análise da aplicabilidade dos níveis de disclosure propostos por Hendriksen e Van Breda**

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuarias da Universidade de Brasília, como requisito parcial à conclusão da disciplina Pesquisa em Ciências Contábeis e consequente obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Prof. Dra. Mariana Guerra

Brasília

2017

## RESUMO

O presente estudo tem foco na divulgação das informações contábeis em notas explicativas e no relatório de administração. A fim de avaliar o nível de disclosure das empresas brasileiras, selecionou-se uma amostra de empresas listadas na bolsa de valores, com essas notas e relatórios publicados para os anos base 2012 a 2016. A partir da comparação com o estudo de Nascimento et al. (2010), observou-se que, para as companhias do setor de siderurgia e metalurgia – foco da pesquisa, somente a Usiminas atingiu nível justo (grau 2) para a divulgação de informações contábeis em notas explicativas e relatório da administração. As demais empresas avaliadas cumprem os requisitos relativos a apenas as informações compulsórias e não são, sequer, enquadradas no nível justo – relativo à divulgação voluntária.

**Palavras-chave:** Disclosure, Voluntário, Notas explicativas, Relatório da Administração.

## LISTA DE FIGURAS E TABELAS

Quadro 1- Critérios de divulgação de informações nas NE e nos RA .....	12
Quadro 2- Critérios de divulgação de informações financeiras nas NE e nos RA.....	13
Quadro 3 - Critérios qualitativos para classificação dos níveis e graus de divulgação de informações nas NE e nos RA.....	14
Quadro 4 - Escala Likert para mensuração dos níveis e dos graus de divulgação. ....	14
Tabela 1 - Informações Obrigatórias nas NE .....	15
Tabela 2- Informações Obrigatórias no RA .....	16
Tabela 3 - Informações voluntárias destinadas a usuários específicos.....	17
Tabela 4 - Informações voluntárias adicionais .....	18
Tabela 5 - Frequências absoluta, relativa e total das informações obrigatórias divulgadas.....	18
Tabela 6 - Frequências absoluta, relativa e total das informações voluntárias destinadas a usuários específicos .....	19
Tabela 7 - Frequências absoluta, relativa e total das informações voluntárias adicionais .....	20
Tabela 8 - Frequência total das informações obrigatórias, voluntárias destinadas a usuários específicos e voluntárias adicionais.....	22

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	6
2. REFERENCIAL TEÓRICO.....	7
2.1 Divulgação Contábil Obrigatória e Voluntária.....	7
2.2 Os Pronunciamentos Técnicos do CPC.....	8
2.3 Notas Explicativas e Relatório da Administração .....	9
2.4 Resumo Expandido de Nascimento et al. (2010) .....	10
3. METODOLOGIA.....	11
4. RESULTADOS .....	14
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	21
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	22

## 1. INTRODUÇÃO

O objetivo central da contabilidade, segundo Silva et al. (2016), é prover informações úteis aos seus usuários, por meio da divulgação (disclosure) de relatórios contábeis. Em especial, o conjunto de informações divulgadas é considerado relevante quando podem influenciar as decisões dos seus usuários (Silva et al., 2016), sendo esses internos e externos às entidades. Como ferramenta decisória interna a contabilidade é entendida como estratégia de gestão das empresas. Para os usuários externos, essa divulgação tem o objetivo principal de atrair investidores e clientes, destacando a empresa no cenário econômico (HAMMES JUNIOR e FLACH, 2015).

As informações divulgadas podem ser voluntárias ou compulsórias (obrigatórias). As primeiras referem-se àquelas não exigidas por lei, realizadas de forma transparente, com o objetivo não somente de atender as necessidades do governo, mas também tentar alcançar as necessidades de demais usuários. Já a divulgação compulsória é aquela que ocorre seguindo as deliberações exigidas pela legislação brasileira (SILVA et al., 2016).

Conforme Ambrozini (2014), a evidenciação tende a variar, mas em sua essência é sempre a mesma. Isso porque, na divulgação, a contabilidade precisa apresentar informações quantitativas e qualitativas relevantes, e comparáveis em momentos econômicos diferentes, de maneira ordenada, a fim de proporcionar uma base adequada de informação ao usuário.

Nesse contexto, Nascimento et al. (2010) apresentaram um estudo analisando o nível de divulgação de informações financeiras de 17 empresas brasileiras do setor de siderurgia e metalurgia, listadas na BM&FBovespa, abordando como parâmetro a teoria proposta por Hendriksen e Van Breda (1999) sobre os níveis de divulgação de informações.

O objeto de pesquisa dos referidos autores foram às notas explicativas e o relatório da administração das 17 empresas, considerando o ano de 2008 como base. Como resultado, Nascimento et al. (2010) evidenciaram que apenas uma das empresas estudadas alcançou o nível justo de divulgação, para informações obrigatórias, de acordo com a legislação vigente, e voluntárias à época.

Entretanto, desde 2008, ocorreram diversas mudanças nas normas contábeis por conta da criação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, cujo objetivo é: “o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade [...], visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais”(CPC, 2017). Além da criação desse Comitê e a emissão de Pronunciamentos Técnicos,

especialmente de 2008 até os dias atuais, foram publicadas duas importantes leis que modificam o panorama contábil nacional: as leis 11.638/07 e 11.941/09, que alteraram artigos da lei 6.404/76 com o propósito da harmonização às normas internacionais e o alcance da transparência nas demonstrações contábeis.

Considerando esse cenário de mudanças a partir do estudo de Nascimento et al. (2010), o objetivo do presente trabalho é analisar o nível de divulgação de informações das companhias brasileiras do subsetor de siderurgia e metalurgia listadas na BMF&Bovespa, isto é, as mesmas empresas consideradas por Nascimento et al. (2010), com o propósito de comparar e avaliar possíveis melhorias na divulgação já estudada pelos referidos autores.

Para tanto, o presente trabalho está estruturado em cinco seções, no qual se incluiu essa introdução. Após, tem-se o referencial teórico, em que se analisam as informações obrigatórias para divulgação contábil, previstas em normativos, para as notas explicativas e relatórios da administração. Na seção três, tem-se a metodologia do estudo, em que se descreve como foi feita a pesquisa, especificando a coleta e análise de dados. Por fim são apresentados os resultados e a conclusão do trabalho.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

### ***2.1 Divulgação Contábil Obrigatória e Voluntária***

A teoria da divulgação baseia-se em explicar as formas como devem ser executadas as divulgações de informações financeiras. Estas instruções se referem a eventos ou princípios pertinentes à comunicação das informações contábeis produzidas (OLIVEIRA e COELHO, 2014). Segundo Silva et al. (2016), a divulgação obrigatória é o conjunto das informações recorrentes exigidas pelos órgãos regulamentadores. Para os referidos autores, as empresas em geral resistem em complementar seu grau de divulgação – com informações voluntárias, por exemplo –, para o além do obrigatório, por receio de favorecimento a empresas concorrentes, por possibilitar vantagens sindicais para aumento de salário dos funcionários, por possibilidade de influenciar os investidores de forma errônea e intrincada, e por não conhecerem as reais necessidades dos investidores.

As informações voluntárias, por sua vez, são aquelas não definidas por leis, mas que têm importância para as empresas, por fornecerem dados influenciadores na tomada das decisões de seus credores (SILVA et al., 2016). A Teoria da Divulgação Contábil envolve três características principais para fundamentar este tipo de divulgação: associação, julgamento e

eficiência, essas foram primeiramente estudadas por Salotti e Yamamoto (2005), o que levou ao estudo de Oliveira e Coelho (2014).

Na divulgação baseada em associação, estudam-se os efeitos da divulgação no comportamento de investidores. Esta forma de divulgação tem como objetivo principal atender as demandas dos possíveis investidores, procurando-se as informações que mais influenciarão a decisão de um grupo em específico (OLIVEIRA e COELHO, 2014). Na divulgação baseada em julgamento, objetiva-se identificar as razões internas à empresa que orientaram a decisão de divulgar a informação. São divulgações que a empresa considera de importância que cheguem a conhecimento público (OLIVEIRA e COELHO, 2014). Por fim, na divulgação baseada em eficiência, na ausência de conhecimento anterior sobre a informação, diz-se que conjunto de informações é preferido ou mais eficiente. Neste caso, procura-se evidenciar o tipo de informação antes não divulgada, mas que, de certa forma, possa interessar aos investidores, ou agregar valores ao tipo de categoria que a empresa se insere. Esta forma de divulgação é conhecida como a Teoria da Divulgação Voluntária (OLIVEIRA e COELHO, 2014).

A divulgação voluntária tem sido o foco de diversos estudos. Mas, ainda, para entender quais as características que levam uma empresa a divulgar ou omitir informações, a motivação da exposição do *disclosure* empresarial tem grande configuração teórica a ser aprofundada (OLIVEIRA e COELHO, 2014). Para Oliveira e Coelho (2014), a divulgação voluntária ocorre quando a empresa tem interesse em divulgar informações favoráveis aos olhos de seus investidores e, só acontece dessa forma (voluntária) quando os benefícios gerados sejam maiores do que a elaboração de divulgações obrigatórias somente. Ou seja, a decisão de divulgar de forma voluntária acontece quando os benefícios superam os custos.

Nas divulgações voluntárias existe um reforço dos pontos favoráveis e omissão de informações que possam ser negativas, sendo limitado de acordo com os gestores que estabelecem o que divulgar, avaliando de que forma os métodos de evidenciação afetam sua riqueza, determinando essas informações baseando nos incentivos econômicos (OLIVEIRA e COELHO, 2014).

## **2.2 Os Pronunciamentos Técnicos do CPC**

O Pronunciamento Técnico n.º 00 do CPC – o chamando PT CPC 00 – tem por objetivo refinar e definir de forma mais clara a estrutura conceitual da contabilidade e define que as informações dos relatórios contábeis são destinadas primariamente aos investidores,

atuais e potenciais, e aos credores. Aponta de forma mais veemente a questão da primazia da essência sobre a forma e divide as características qualitativas das informações em fundamentais e de melhoria.

No que se refere ao PT CPC 00, é importante manter o foco na questão da característica qualitativa fundamental denominada de Relevância, na qual diz que a informação contábil relevante é a capaz de fazer a diferença no momento da tomada de decisão pelos seus usuários. Partindo dessa premissa, é possível observar que as informações voluntárias devem ser publicadas levando em consideração a sua relevância.

O PT CPC 26, por sua vez, define a base de apresentação das demonstrações contábeis, assegurando a comparação entre as demonstrações de períodos anteriores e atuais de uma mesma empresa e a comparação das demonstrações entre empresas distintas. Estabelece ainda os requisitos para que essa demonstração seja realizada, normas para formatação de seu conteúdo e formalidades mínimas a serem respeitadas para elaboração de seu teor, sua aplicação deve ser desenvolvida em todas as demonstrações contábeis concebidas e expressas de acordo com os Pronunciamentos, Orientações e Interpretações do CPC (CPC, 2011).

### **2.3 *Notas Explicativas e Relatório da Administração***

As Notas Explicativas fazem parte das demonstrações contábeis, e são relevantes para dar clareza às operações financeiras e à situação econômica de uma empresa. Sua utilização é feita para compreensão das demais demonstrações contábeis e contêm informações que complementam no auxílio da elucidação de questionamentos referente aos itens demonstrados nos resultados, além de serem utilizados como forma de destaque empresarial, visando o reconhecimento das ações de uma empresa (NEVES, 2005).

Os tópicos relevantes para a investigação sobre as notas explicativas a serem apresentadas são relacionados com as atividades da empresa. Só são relevantes as informações que a instituição ache pertinente de divulgação (NEVES, 2005).

Os relatórios da administração são instrumentos da contabilidade para a divulgação dos planos e metas de uma determinada empresa, são itens obrigatórios, de acordo com a Lei n.º 6.404/76, que determina a obrigatoriedade da comunicação sobre os negócios sociais e fatos administrativos. Tal documento é elaborado pelos administradores das empresas, mas, segundo Silva (2016), atualmente é realizado de forma superficial, apenas para satisfazer o cumprimento da legislação.

Os relatórios da administração são ferramentas de comunicação entre a empresa e seus investidores, além de funcionar como um recurso a mais no contexto de inserção da empresa, agregando valores além das demais (SILVA, 2016).

#### **2.4 *Resumo Expandido de Nascimento et al. (2010)***

Segundo Nascimento et al. (2010), o nível do disclosure pode ser explicado por algumas abordagens, sendo utilizada no estudo as “Consequências nas decisões tomadas a partir do disclosure”. Para os referidos autores, essa abordagem tem como foco a explicação das circunstâncias que motivaram o nível de disclosure apresentado pelas empresas, além de citar as condições das informações prestadas que influenciaram a tomada de decisões, sendo que essas informações expostas devem ser qualitativas e quantitativas, para ofertar auxílio de forma clara para os investidores.

Nascimento et al. (2010) enfatizam que no disclosure compulsório (obrigatório), é preciso abordar pesquisas exatas, visando a compreensão dos usuários e investidores. Entretanto, ao se evidenciar apenas informações compulsórias, pode não atender as necessidades dos investidores, fazendo-se necessária a divulgação voluntária; tais divulgações acarretam custos financeiros, mas seus benefícios se expandem além dos valores materiais, agregando valor às informações prestadas, sendo um atrativo a novos investidores (NASCIMENTO *et al.*, 2010).

Considerando as informações compulsórias (obrigatórias) e voluntárias, os autores desenvolveram uma estrutura de classificações e avaliações das informações divulgadas em três níveis, assim como na teoria proposta por Hendriksen e Van Breda (1999), quais sejam: adequado, justo e completo.

Para que as informações sejam adequadas, a divulgação deve ter um número mínimo de informações, objetivando que essa não seja superficial e atenda sua função em dar suporte ao processo decisório. No nível justo (*fair disclosure*), as informações classificadas como Justas tem que alcançar objetivos éticos e equitativos, para que todos os potenciais usuários sejam considerados. Por fim, no nível completo (*full disclosure*), a função das apresentações das informações é de que ela necessita ser relevante para múltiplos grupos de clientes (NASCIMENTO *et al.*, 2010).

Assim, em concordância com a teoria de Hendriksen e Van Breda (1999), Nascimento et al. (2010) estabeleceram que as informações contábeis precisam auxiliar nos processos decisivos de maneira coerente, adequando-as para que se possa atender um maior número de

investidores. Essas informações necessitam ser satisfatórias para os demais usuários, além dos investidores, sendo que esta hipótese se relaciona a compreensão das necessidades reais que são importantes para os usuários da contabilidade (NASCIMENTO et al., 2010).

Essa primordialidade na divulgação das informações tanto compulsórias quanto voluntárias, não se restringem as demonstrações contábeis propriamente ditas, mas estão incluídas nas Notas Explicativas (NE), Relatório da Administração (RA), Quadros Complementares e Pareceres da Auditoria. As NE e as RA têm menor normatização e padronizações que as demonstrações contábeis, pelo motivo de sua maior quantidade de informações qualitativas evidenciadas (NASCIMENTO et al., 2010). Além disso, para os referidos autores, a melhor maneira de realizar a divulgação contábil varia de acordo com o tipo de informação e com a relevância empregada. Tendo em vista estas questões, as NE e os RA ofertam uma maior versatilidade na abrangência das informações a serem divulgadas.

### **3. METODOLOGIA**

O presente estudo define-se como uma pesquisa descritiva, desenvolvida por meio de duas etapas, com o intuito de parametrizar e classificar em níveis de divulgação as informações financeiras de empresas brasileiras do setor de siderurgia e metalurgia com ações comercializadas na bolsa de valores. Após a reunião das informações, descreve-se o nível de disclosure das informações das empresas com base em Nascimento et al (2010).

Para a composição da base teórica foram referenciados Hendriksen e Van Breda (1999), que delimitaram os níveis de divulgação como (a) adequado, (b) justo e (c) completo, aplicados em conformidade com a métrica de Nascimento et al. (2010). Hendriksen e Van Breda (1999) expõem que cada nível de divulgação precisa ser traçado através das informações com o intuito de satisfazer as necessidades dos usuários da contabilidade. Nesse sentido, a sugestão de especificação dos níveis de divulgação tem aceção de hierarquização sobre quantidade e qualidade do disclosure das empresas. A partir dessa premissa é possível concluir que a linha de divulgação seja sequenciada de adequado para justo e, desse, para o completo.

A amostra das 9 empresas do setor de siderurgia e metalurgia foram escolhidas com base nas 17 companhias do estudo anterior de Nascimento et al. (2010), sendo essas: FIBAM, GUERDAU, MANGELS, GERDAU METALURGICA, PARANAPANEMA, TEKNO, USIMINAS, ALIPERTI e FERBASA. A escolha dessas se deve a possibilidade da comparabilidade da pesquisa de Nascimento et al. (2010), sendo selecionadas as informações

para os anos de 2012 a 2016, ininterruptamente. Foi realizada a análise do conteúdo nas NE e nos RA com o propósito de confrontar com os critérios pré-definidos nos Quadros 1 e 2.

Quadro 1- Critérios de divulgação de informações nas NE e nos RA

<b>Informações Obrigatórias</b>	
<b>Notas Explicativas</b>	
Ações em tesouraria	Obrigações de longo prazo
Ajustes de exercícios anteriores	Ônus, garantias e responsabilidades
Arrendamento mercantil	Opções de compra de ações
Capital autorizado	Mudança de critério contábil
Capital social	Obrigações de longo prazo
Capital autorizado	Ônus, garantias e responsabilidades
Demonstrações consolidadas	Opções de compra de ações
Dividendo por ação	Remuneração dos administradores
Equivalência patrimonial	Reservas
Eventos subsequentes	Reserva de lucros realizada e a realizar
Impostos e operações de câmbio	Retenção de lucro
Investimentos societários no exterior	Transações entre partes relacionadas
Mudança de critério contábil	
<b>Relatório da Administração</b>	
Aquisição de debêntures de própria emissão	Relação dos investimentos em sociedades coligadas e/ou controladas e as modificações ocorridas durante o exercício
Política de reinvestimento de lucros e distribuição de dividendos	Negócios sociais e principais fatos administrativos ocorridos no exercício

Fonte: Nascimento et al. (2010)

Para a análise de conteúdo em relação às informações obrigatórias considerou-se o seguinte: A omissão/não divulgação de determinado critério foi considerado como ponto negativo na avaliação das empresas. Em outras palavras, caso a empresa não tivesse transações, por exemplo, ações em tesouraria, por ser uma informação obrigatória, a empresa deveria divulgar expressamente a ausência dessa transação.

Para as NE, avaliaram-se a apresentação de informação para 25 itens compulsórios, tais como informações sobre ações em tesouraria, retenção de lucro, mudança de critério contábil etc. (ver Quadro 1). Para o RA, são 4 itens compulsórios, quais sejam: Aquisição de debêntures de própria emissão; Relação dos investimentos em sociedades coligadas e/ou controladas e as modificações ocorridas durante o exercício; Política de reinvestimento de lucros e distribuição de dividendos; Negócios sociais e principais fatos administrativos ocorridos no exercício.

Quadro 2- Critérios de divulgação de informações financeiras nas NE e nos RA

		Informações Voluntárias	
		Destinadas a usuários específicos	Adicionais
NE	Balanço social		Maior ênfase nas demonstrações consolidadas
	Número de empregados, turnover		Comentários sobre a conjuntura econômica
	Projetos sociais		Descrição sucinta de projetos de P&D e dos recursos alocados nesses
	Relatório sobre ações judiciais importantes		Descrição dos negócios da companhia
	Dividendos propostos pela Administração		Resultados por linha de produtos ou segmentos de negócios
			Nota sobre Ativos Segurados
RA	Descrição de reorganização societária		Descrição de novos produtos e as expectativas
	Informações sobre Recursos Humanos		Discussão e análise da situação financeira e dos resultados operacionais pela Administração
			Descrição e objetivos dos investimentos
			Mercado de ações da companhia
			Perspectivas e planos para o exercício em curso e os futuros
			Proteção ao meio-ambiente
		Descrição sucinta dos projetos, recursos alocados, montantes aplicados e situação dos projetos	

Fonte: Nascimento et al. (2010)

Sobre a divulgação voluntária, tem-se a divisão entre as informações destinadas a usuários específicos e informações adicionais, conforme Nascimento et al. (2010). Em NE, tem-se 5 itens de divulgação voluntária para usuários específicos e outros 6 itens voluntários adicionais (ver Quadro 2). Para RA, são 2 itens voluntários para usuários específicos e outros 7 itens voluntários adicionais.

A partir da identificação e das informações compulsórias e voluntárias divulgadas em NE e RA, e contagem dessas, estimou-se a qualidade das informações divulgadas de acordo com os níveis apresentados no Quadro 3, em conformidade a Nascimento et al. (2010). Como exemplo, se a empresa cumpria itens relativos às informações compulsórias, avaliava-se o nível adequado como incipiente, parcial ou amplamente. Se cumprido o nível adequado até o grau 3, passava-se a classificação a partir das informações voluntárias; e assim sucessivamente. Nas palavras de Nascimento et al. (2010, p. 18), considerando a progressão dos níveis de divulgação, “a companhia somente poderia migrar do Nível Adequado para, sequencialmente, o Nível Justo se atingisse o Grau 3 desse primeiro nível; e também dessa forma, para o Nível Completo”.

Quadro 3 - Critérios qualitativos para classificação dos níveis e graus de divulgação de informações nas NE e nos RA

Nível de divulgação	Grau de divulgação	Critérios qualitativos
Adequado	1	Informações obrigatórias incipientemente divulgadas
	2	Informações obrigatórias divulgadas parcialmente
	3	Informações obrigatórias amplamente divulgadas e auditadas
Justo	1	Evidenciação adequada com foco apenas no usuário investidor
	2	Evidenciação adequada com foco em mais de um grupo de usuários
	3	Evidenciação adequada com foco em vários grupos de usuários
Completo	1	Evidenciação justa e informações voluntárias incipientemente divulgadas
	2	Evidenciação justa e informações voluntárias divulgadas parcialmente
	3	Evidenciação justa e todas as informações voluntárias divulgadas

Fonte: Nascimento et al. (2010, p. 13)

Para auxiliar na classificação das empresas, Nascimento et al. (2010) propuseram ainda a quantificação dos itens compulsórios e voluntários. A partir dessa contagem, é possível a classificação dentre um mesmo nível de divulgação, conforme apresentado no Quadro 4. Segundo os referidos autores, “as companhias A e B, por exemplo, podem ser classificadas no nível adequado, mas deverão ser diferenciadas pela quantidade de informações que divulgam” (NASCIMENTO et al., 2010, p. 13), afim de melhor comparar as empresas.

Quadro 4 - Escala Likert para mensuração dos níveis e dos graus de divulgação.

Nível de divulgação	Grau de divulgação	Escala Likert
Adequado	1	0 a 40% das informações
	2	41% a 80% das informações
	3	81% a 100% das informações
Justo	1	0 a 40% das informações
	2	41% a 80% das informações
	3	81% a 100% das informações
Completo	1	0 a 40% das informações
	2	41% a 80% das informações
	3	81% a 100% das informações

Fonte: Nascimento et al. (2010, p. 13)

#### 4. RESULTADOS

A respeito das informações compulsórias publicadas nas NE e RA pelas empresas, discorrem nas Tabelas 1 e 2 as frequências absoluta ( $f_i$ ) e relativa ( $f_i\%$ ) referente os elementos obrigatórios divulgados em cada um dos anos estudados e a frequência total de divulgação

dos anos. A investigação da análise procura compreender a divulgação ou não de determinadas informações compulsórias.

Tabela 1 - Informações Obrigatórias nas NE

Informações Obrigatórias nas NE											
	2012		2013		2014		2015		2016		fi Total
	fi	fi%									
Capital social	9	100%	9	100%	9	100%	9	100%	9	100%	100%
Crítérios de avaliação	7	77,77%	7	77,77%	8	88,88%	8	88,88%	9	100%	87%
Mudança de critério contábil	3	33,33%	5	55,55%	3	33,33%	4	44,44%	6	66,67%	47%
Demonstrações consolidadas	7	77,77%	7	77,77%	7	77,77%	7	77,77%	8	88,89%	80%
Reservas	8	88,88%	9	100%	8	88,88%	8	88,88%	8	88,89%	91%
Impostos e operações de câmbio	6	66,66%	6	66,66%	7	77,77%	6	66,66%	6	66,67%	69%
Obrigações de longo prazo	6	66,66%	6	66,66%	6	66,66%	5	55,55%	2	22,22%	56%
Transações entre partes relacionadas	6	66,66%	6	66,66%	7	77,77%	7	77,77%	8	88,89%	76%
Ajustes de exercícios anteriores	3	33,33%	4	44,44%	2	22,22%	1	11,11%	4	44,44%	31%
Ônus, garantias e responsabilidades	9	100%	9	100%	8	88,88%	9	100%	8	88,89%	96%
Retenção de lucro	3	33,33%	4	44,44%	6	66,66%	6	66,66%	5	55,56%	53%
Ações em tesouraria	6	66,66%	6	66,66%	7	77,77%	6	66,66%	6	66,67%	69%
Equivalência patrimonial	8	88,88%	8	88,88%	8	88,88%	8	88,88%	8	88,89%	89%
Remuneração dos administradores	8	88,88%	8	88,88%	8	88,88%	9	100%	7	77,78%	89%
Capital autorizado	3	33,33%	3	33,33%	3	33,33%	4	44,44%	2	22,22%	33%
Investimentos societários no exterior	5	55,55%	5	55,55%	6	66,66%	6	66,66%	5	55,56%	60%
Dividendo por ação	6	66,66%	7	77,77%	6	66,66%	6	66,66%	7	77,78%	71%
Eventos subsequentes	5	55,55%	5	55,55%	4	44,44%	3	33,33%	7	77,78%	53%
Opções de compra de ações	5	55,55%	5	55,55%	6	66,66%	6	66,66%	3	33,33%	56%
Reserva de lucros realizada e a realizar	4	44,44%	5	55,55%	5	55,55%	5	55,55%	4	44,44%	51%
Arrendamento mercantil	5	55,55%	5	55,55%	4	44,44%	5	55,55%	4	44,44%	51%

Fonte: elabora pelo autor.

Pela Tabela 1, é possível perceber uma grande variação na frequência da divulgação de informações obrigatórias pelas 9 empresas com relação aos 21 elementos compulsórios listados, ou seja, há uma inconstância nas frequências que vai de 31% a 100% de divulgação dos itens obrigatórios. Partindo dessa análise, é visto que apenas capital social foi divulgado por todas as empresas. Ônus, garantias e responsabilidades e Reservas também apresentaram um bom percentual de divulgação, chegando a 96% e 91%, respectivamente.

Analisando a tabela 1 foi observado que o item Ajustes de exercícios anteriores no ano de 2015 foi divulgado somente por uma empresa, sendo essa a Usiminas, esse baixo número de divulgação pelas outras empresas pode ser entendido como elas não tendo ajustes proveniente de exercícios anteriores ou simplesmente terem decidido não divulgar essa informação.

Nas NE divulgadas, as menores frequências foram das informações sobre Ajustes de exercícios anteriores, justificado pela provável não ocorrência de erros nas demonstrações de exercícios anteriores ou pela omissão dessa informação. Cumpre ressaltar que a omissão de uma informação compulsória demonstra que as empresas não atribuem a devida importância às necessidades de informação dos usuários da contabilidade. De forma geral, pelas NE, é possível afirmar que as informações obrigatórias com foco nos usuários não foram divulgadas de forma satisfatória.

Considerando o objetivo da contabilidade já citado anteriormente, sendo o de prover informações úteis aos seus usuários, por meio da divulgação de relatórios contábeis, e unindo isso com o fato de que essa informação possui foco especificamente no usuário investidor, os dados apresentados demonstram que as empresas não estão colocando o usuário investidor como ponto de foco nas suas demonstrações.

Sobre as divulgações compulsórias no RA, apresenta na Tabela 2, a alternância foi mais uniforme do que nas NE. As informações menos divulgadas foram Relação dos investimentos em sociedades coligadas e/ou controladas e as modificações ocorridas durante o exercício, justificada pelo fato das informações estarem relacionadas a possíveis vantagens competitivas às empresas concorrentes. A informação Aquisição de debêntures de própria emissão apresentou a maior frequência, alcançando 60% de evidenciação média entre os 5 anos analisados.

Tabela 2- Informações Obrigatórias no RA

Informações Obrigatórias no RA											
	2012		2013		2014		2015		2016		fi Total
	fi	fi%									
Aquisição de debêntures de própria emissão	4	44,44%	5	55,55%	6	66,66%	6	66,66%	6	66,66%	60%
Disposições sobre a política de reinvestimento de lucros e distribuição de dividendos	5	55,55%	6	66,66%	5	55,55%	5	55,55%	5	55,55%	58%
Relação dos investimentos em sociedades coligadas e/ou controladas e as modificações ocorridas durante o exercício	5	55,55%	5	55,55%	4	44,44%	3	33,33%	4	44,44%	47%
Negócios sociais e principais fatos administrativos ocorridos no exercício	4	44,44%	4	44,44%	5	55,55%	5	55,55%	5	55,55%	51%

Fonte: elaborado pelo autor.

Após a análise dos pontos compulsórios, na Tabela 3 serão apresentadas as informações voluntárias atribuídas aos usuários específicos. Relativo a essas informações, foi observado que poucas empresas divulgam de forma suficientes.

Os itens voluntários mais divulgados em NE foram Relatórios sobre Ações Judiciais Importantes e Dividendos Propostos pela Administração, com frequências de divulgação de 89% e 44%, respectivamente. Os itens Projetos sociais e Número de empregados, turnover não foram divulgados. Isso pode ter ocorrido devido à ausência dessas operações nas empresas ou por uma omissão voluntária delas. Sobre as informações voluntárias destinadas aos usuários específicos evidenciados no RA, nenhuma empresa divulgou dados sobre descrição e reorganização societária.

Com relação a análise da tabela 3 o item balanço social foi divulgado por somente uma empresa, sendo ela a Gerdau e somente no ano de 2015.

Essa supressão de dados tanto nas NE quanto nas RA pode decorrer do fato de as empresas acreditarem que as informações obrigatórias disponibilizadas sejam suficientes para atender as necessidades de seus usuários específicos.

Tabela 3 - Informações voluntárias destinadas a usuários específicos

Informações voluntárias destinadas a usuários específicos												
		2012		2013		2014		2015		2016		fi
		fi	fi%	Total								
NE	Balanço social	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	1	11,11%	0	0,00%	2%
	Nº de empregados, turnover	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0%
	Projetos sociais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0%
	Relatório sobre ações judiciais importantes	8	88,88%	9	100%	8	88,88%	7	77,77%	8	88,88%	89%
	Dividendos propostos pela Administração	4	44,44%	4	44,44%	4	44,44%	4	44,44%	4	44,44%	44%
RA	Descrição de reorganização societária	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0%

Fonte: elaborado pelo autor.

A respeito das informações voluntárias adicionais presentes na Tabela 4, observa-se que todas as empresas fizeram descrição dos negócios das companhias. Além desse item, a Nota sobre Ativos Segurados e Maior Ênfase nas Demonstrações Consolidadas também tiveram um maior percentual de divulgação, chegando a 84% e 87%, respectivamente de frequência total de divulgação na média dos 5 anos estudados.

Entre informações voluntárias adicionais que obtiveram a menor frequência de divulgação estão: Descrição sucinta de projetos de P&D e os recursos alocados nesses nas NE; e, Descrição de novos produtos e as expectativas nos RA, ambas não tendo sido divulgadas em nenhuma das empresas observadas nesse estudo, isso pode ser relacionado com o fato dessas informações terem um cunho estratégico para as empresas, que resolvem manter

a divulgação de seus projetos futuros em restrito, assim não dando informação para a concorrência.

Tabela 4 - Informações voluntárias adicionais

Informações voluntárias adicionais												
		2012		2013		2014		2015		2016		fi Total
		fi	fi%									
NE	Descrição dos negócios da companhia	9	100%	9	100%	9	100%	9	100%	9	100%	100%
	Nota sobre Ativos Segurados	8	88,88%	8	88,88%	7	77,77%	7	77,77%	8	88,88%	84%
	Maior ênfase nas demonstrações consolidadas	7	77,77%	8	88,88%	8	88,88%	8	88,88%	8	88,88%	87%
	Comentários sobre a conjuntura econômica	4	44,44%	4	44,44%	3	33,33%	4	44,44%	3	33,33%	40%
	Notas sobre resultados por linha de produtos ou segmentos de negócios	0	0,00%	0	0,00%	1	11,11%	1	11,11%	1	11,11%	7%
	Descrição sucinta de projetos de P&D e os recursos alocados nesses	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0%
RA	Discussão e análise da situação financeira e dos resultados operacionais pela Administração	6	66,66%	6	66,66%	6	66,66%	5	55,55%	7	77,77%	67%
	Mercado de ações da companhia	4	44,44%	3	33,33%	3	33,33%	4	44,44%	4	44,44%	40%
	Descrição e objetivos dos investimentos	1	11,11%	2	22,22%	2	22,22%	2	22,22%	3	33,33%	9%
	Descrição de novos produtos e as expectativas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0%

Fonte: elaborado pelo autor.

Após todos os itens compulsórios e voluntários terem sido analisados nas Tabelas de 1 a 4, foi possível realizar o enquadramento das empresas nos níveis de disclosure propostos por Hendriksen e Van Breda (1999), segundo as métricas de Nascimento et al. (2010). Com isso, seguem as Tabelas de 5 a 7 com as frequências absolutas, relativas e totais de todas as informações analisadas separadas por empresa.

Tabela 5 - Frequências absoluta, relativa e total das informações obrigatórias divulgadas

Companhias	Informações Obrigatórias NE e RA - 25 Itens										
	2012		2013		2014		2015		2016		fi Total
	Fi	Fi%	Fi	Fi%	Fi	Fi%	Fi	Fi%	Fi	Fi%	
FIBAM	18	72%	19	76%	19	76%	19	76%	18	72%	74%
GUERDAU	12	48%	13	52%	13	52%	13	52%	14	56%	52%
MANGELS	16	64%	18	72%	17	68%	17	68%	15	60%	66%
METALURGICA GUERDAU	16	64%	18	72%	20	80%	17	68%	15	60%	69%
PARANAPANEMA	18	72%	18	72%	18	72%	19	76%	20	80%	74%
TEKNO	10	40%	11	44%	11	44%	11	44%	11	44%	43%
USIMINAS	23	92%	23	92%	23	92%	22	88%	22	88%	90%
ALIPERTI	12	48%	13	52%	12	48%	14	56%	16	64%	54%
FERBASA	15	60%	16	64%	15	60%	15	60%	15	60%	61%

Fonte: elaborado pelo autor.

Referente a Tabela 5, são apresentadas: (i) as frequências relativas (fi) que se referem aos itens divulgados pelas empresas; (ii) as frequências absolutas (fi%), obtidas pela divisão dos itens divulgados pela empresa sobre o total de itens estudados (25); e, (iii) as frequências totais, obtidas pela soma das frequências absolutas divididas pela quantidade de anos estudados (5 anos).

Partindo dessa métrica e analisando as informações da Tabela 5 que trata das informações obrigatórias, ou seja, para classificação das empresas no nível adequado, em um dos graus (1, 2, ou 3), observaram-se os percentuais de frequência total média. Todas as 9 empresas avaliadas têm frequência total de divulgação das informações compulsórias superior a 40%, logo se encontram, pelo menos, no nível adequado grau 2. Especialmente as companhias Tekno, Guerdau, Aliperti, Ferbasa, Mangels, Metalúrgica Guerdau, Fibam e Paranapanema se enquadram no grau 2 do nível adequado de divulgação, ou seja, as informações divulgadas foram parciais. A única companhia que alcançou o grau 3 de divulgação foi a Usiminas com 90% de frequência total isso significa que as informações obrigatórias foram amplamente divulgadas.

Passando-se ao enquadramento das empresas no nível justo, que trata da divulgação das informações obrigatórias, apresenta-se na Tabela 6, a frequência absoluta, relativa e total das informações voluntárias destinadas a usuários específicos.

Tabela 6 - Frequências absoluta, relativa e total das informações voluntárias destinadas a usuários específicos

Companhias	Informações Voluntárias Destinadas a Usuários Específicos NE e RA - 6										
	Itens										fi Total
	2012		2013		2014		2015		2016		
	Fi	Fi%	Fi	Fi%	Fi	Fi%	Fi	Fi%	Fi	Fi%	
FIBAM	1	17%	1	17%	1	17%	1	17%	1	17%	17%
GUERDAU	2	33%	2	33%	2	33%	1	17%	2	33%	30%
MANGELS	1	17%	1	17%	1	17%	1	17%	1	17%	17%
METALURGICA GUERDAU	0	0%	1	17%	0	0%	0	0%	0	0%	3%
PARANAPANEMA	2	33%	2	33%	2	33%	2	33%	2	33%	33%
TEKNO	1	17%	1	17%	1	17%	1	17%	1	17%	17%
USIMINAS	2	33%	2	33%	2	33%	3	50%	2	33%	37%
ALIPERTI	2	33%	2	33%	2	33%	2	33%	2	33%	33%
FERBASA	1	17%	1	17%	1	17%	1	17%	1	17%	17%

Fonte: elaborado pelo autor.

Com base na análise dessa tabela observamos a empresa Metalúrgica Guerdau divulgando somente uma informação no ano de 2013, essa sendo o Relatório sobre ações judiciais importantes, isso pode ser entendido como sendo o único ano que essa empresa teve

ações judiciais que julgassem ser importantes serem divulgadas, e não as tendo nos outros anos observados.

Considerando que apenas a Usiminas cumpriu até o grau 3 do nível adequado, observou-se sua frequência total, qual seja, 37%. Em outras palavras, o foco da companhia parecer ter sido apenas em atender as necessidades informacionais de usuários específicos, nesse caso os investidores. As demais companhias não são classificadas no nível justo, uma vez que não atingiram grau 3 do nível anterior (isto é, adequado).

Ainda para melhor avaliação da empresa Usiminas, passou-se a análise das informações voluntárias adicionais, conforme Tabela 7.

Tabela 7 - Frequências absoluta, relativa e total das informações voluntárias adicionais

Companhias	Informações Voluntárias Adicionais NE e RA - 10 Itens										
	2012		2013		2014		2015		2016		fi Total
	Fi	Fi%	Fi	Fi%	Fi	Fi%	Fi	Fi%	Fi	Fi%	%
FIBAM	5	50%	4	40%	4	40%	4	40%	4	40%	42%
GUERDAU	4	40%	4	40%	4	40%	5	50%	5	50%	44%
MANGELS	4	40%	5	50%	4	40%	5	50%	5	50%	46%
METALURGICA GUERDAU	5	50%	5	50%	5	50%	5	50%	5	50%	50%
PARANAPANEMA	4	40%	4	40%	4	40%	4	40%	5	50%	42%
TEKNO	3	30%	4	40%	4	40%	4	40%	4	40%	38%
USIMINAS	5	50%	5	50%	6	60%	6	60%	7	70%	58%
ALIPERTI	5	50%	5	50%	4	40%	3	30%	4	40%	42%
FERBASA	4	40%	4	40%	4	40%	4	40%	4	40%	40%

Fonte: elaborado pelo autor.

A empresa Usiminas continua apresentando os maiores percentuais de divulgação e, para os itens adicionais, alcançou média de 58% de divulgação (Tabela 7), ou seja, dos 10 itens considerados, a empresa variou de 5 a 7 itens divulgados por ano. Avaliando o percentual total da Usiminas nas Tabelas 6 e 7, observa-se uma média de aproximadamente 48%, ou seja, a empresa enquadra-se no nível justo grau 2.

Ressalta-se novamente que as demais empresas, por não atingirem grau 3 no nível adequado (relativo a divulgação obrigatória), não foram enquadradas para avaliação no nível justo (relativo a divulgação voluntária). Ademais, nenhuma das empresas estudadas alcançou o nível Completo de divulgação, que seria aquele na qual há uma evidenciação justa das informações e ainda abrange consideravelmente as informações voluntárias não somente para usuários específicos como também aquelas adicionais.

Tabela 8 - Frequência total das informações obrigatórias, voluntárias destinadas a usuários específicos e voluntárias adicionais.

Companhias	Fi Total			Fi Total
	Informações Obrigatórias	Informações Voluntárias Destinadas a Usuários Específicos	Informações Voluntárias Adicionais	
FIBAM	74%	17%	42%	44%
GUERDAU	52%	30%	44%	42%
MANGELS	66%	17%	46%	43%
METALURGICA GUERDAU	69%	3%	50%	41%
PARANAPANEMA	74%	33%	42%	50%
TEKNO	43%	17%	38%	33%
USIMINAS	90%	37%	58%	62%
ALIPERTI	54%	33%	42%	43%
FERBASA	61%	17%	40%	39%

A tabela 8 apresenta as frequências totais dos itens obrigatórios por empresa, nela é possível perceber que a Usiminas se manteve com os melhores percentuais em cada grupo de informações analisados, obtendo 90% de divulgação em informações obrigatórias, 37% em informações voluntárias destinadas a usuários específicos e 58% em informações voluntárias adicionais.

Esses resultados, comparados aos obtidos por Nascimento et al. (2010), destacam a persistência da qualidade informacional da empresa Usiminas, continuando essa enquadrada no grau 2 do nível justo. Em outras palavras, os referidos autores, com base no ano de 2008, também identificaram que somente a Usiminas cumpriu as exigências em divulgar as informações compulsórias acima de 80%, alcançando grau 3 do nível adequado e, complementarmente divulgar até 40% das informações voluntárias destinadas a usuários específicos e, portanto, alcançar grau 2 do nível justo.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Visando alcançar o principal objetivo da contabilidade que seria de atender as necessidades informacionais de seus usuários, as empresas possuem distintas políticas de divulgação nas quais podem optar por divulgar somente as informações obrigatórias acreditando que elas possam atender também as necessidades dos usuários adicionais.

Divulgar informações adicionais confiando de que elas atendem as necessidades de seus usuários, mesmo não as conhecendo em sua íntegra. Optam por omitir informações acreditando que isso irá gerar algum benefício à companhia, entre diversos outros motivos.

Com isso buscou-se neste trabalho analisar o nível de divulgação das informações de 9 empresas do ramo de siderurgia e metalurgia com ações negociadas na BM&FBovespa, e dos dados encontrados foram feitas algumas inferências sobre os possíveis motivos da divulgação ou não de determinadas informações.

De acordo com os dados encontrados, foi observado que as informações contábeis divulgadas pelas empresas estudadas não estão servindo ao seu propósito em sua totalidade uma vez que elas não estão nem mesmo divulgando as informações obrigatórias em sua integridade. Essa ausência de divulgação torna-se preocupante, pois deixa os usuários da informação contábil desprovidos de meios que possam facilitá-los na tomada de decisão.

Em um contexto no qual a evidenciação oportuna das informações relevantes tem uma tendência de evitar possíveis surpresas que podem modificar as percepções a respeito do futuro de uma empresa, é perceptível que quanto maior o grau de divulgação de uma companhia, maiores serão as chances das necessidades informacionais de seus usuários sejam atendidas em sua completude.

Conforme os dados apresentados, foi observado que das 9 empresas estudadas somente a Usiminas alcançou o grau 2 do nível justo. Com isso é visto que as demais 8 empresas correm o risco de terem suas informações vistas como insuficientes, pois não estão atendendo nem mesmo todos os itens obrigatórios presentes na legislação.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

AMBROZINI, Marcelo Augusto. Análise do grau de evidenciação das operações com instrumentos financeiros derivativos pelas companhias brasileiras listadas no Ibovespa. Pública In. Revista Contemporânea de Contabilidade, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/contabilidade/article/view/34021>. Acesso: 03 de junho de 2017.

- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. (2011): CPC 00 – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro.
- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. (2011): CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis.
- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/CPC/Conheca-CPC>. Acesso em 05 de junho de 2017.
- HENDRIKSEN, Eldon S.; VAN BREDA, Michael F. Teoria da Contabilidade. São Paulo: Atlas, 1999.
- JUNIOR, David Daniel Hammes; FLACH, Leonardo. Evidenciação de Informações Socioambientais, Teoria Institucional e Disclosure: Um estudo com Mineradoras Brasileiras. Pública In. 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/163128>. Acesso: 09 de junho de 2017.
- NASCIMENTO, Eduardo Mendes; NIRLENE, Aparecida Carneiro Fernandes; GUERRA, Mariana; COLAUTO, Romualdo Douglas. Divulgação de Informações Financeiras de Companhias Siderúrgicas e Metalúrgicas Brasileiras. Pública In. Revista de Contabilidade e Organizações – FEA-RP/USP, 2010. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rco/article/view/34774>. Acesso: 03 de junho de 2017.
- NEVES, Agnaldo Araújo. Notas Explicativas, 2005. Disponível em: <http://repositorio.uniceub.br/bitstream/123456789/2312/2/9951820.pdf>. Acesso: 03 de junho de 2017.
- OLIVEIRA, Ismael Alencar Fiuza de; COELHO, Antônio Carlos Dias. Impacto da Divulgação Obrigatória da DVA: Evidência em Indicadores Financeiros. Pública In. Revista Evidenciação Contábil & Finanças. Disponível em: <http://www.ies.ufpb.br/ojs/index.php/recfin/article/view/21552>. Acesso: 29 de maio de 2017.
- SALOTTI, Bruno Meirelles; YAMAMOTO, Marina Mitiyo. Ensaio Sobre a Teoria da Divulgação. Pública In. Brazilian Business Review. Disponível em: <http://www.redalyc.org/pdf/1230/123016184004.pdf>. Acesso: 29 de junho de 2017.
- SILVA, Regis Barroso; PINHEIRO, Bruno Goes; PONTE, Vera Maria Rodrigues; DOMINGOS, Sylvia Rejane Magalhães. Materialidade e disclosure das informações sobre propriedades para investimento. Pública In. 2º Congresso UnB de Contabilidade e Governança, 2016. Disponível em: <http://soac.unb.br/index.php/ccgunb/ccgunb2/paper/view/5201>. Acesso: 03 de junho de 2017.